



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO

Processo nº 202600005009553

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO		CNPJ: 01.763.606/0001-41
ENDEREÇO: AV PANDIA CALOGERAS Nº 84 CENTRO IPAMERI/GO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: IPAMERI/GO	CEP: 75.780-000	TELEFONE: (062) 4511-104

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Jânio Pacheco	RG: 8031514 1ª Via SSP GO	CPF: 198.360.741-04
ENDEREÇO:		BAIRRO:

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO IPAMERI/GO	SETOR CENTRO
CIDADE/UF: IPAMERI/GO	CEP: 75780000

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: Jânio Pacheco	CPF: 198.360.741-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO IPAMERI/GO	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: IPAMERI/GO	CEP: 75780000
E-mails: conveniosipameri@gmail.com	TELEFONE: 64 9626-1624

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:

BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 43-4	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 31439-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: CUSTEIO DESTINADO A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO NO DIA 27/06/2026 NO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A realização do Casamento Comunitário a ser realizado no dia 27/06/2026 no município de Ipameri/GO visa promover inclusão social, garantindo a oficialização da união civil de casais em situação de vulnerabilidade. A ação proporciona cidadania, fortalecimento dos vínculos familiares e acesso a direitos, além de oferecer estrutura adequada para a celebração, beneficiando diretamente cerca de 40 casais e seus convidados, sendo estimada uma quantidade de 450 pessoas durante a realização do evento.	

O evento consiste na realização de Casamento Comunitário de médio porte, com a participação de aproximadamente 450 pessoas, contemplando cerimônia e recepção, com fornecimento de buffet completo, decoração, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias, cobertura fotográfica, locação de espaço adequado e execução dos atos cartorários necessários para habilitação, celebração e emissão das certidões de casamento.

A realização do evento ocorrerá no Pavilhão de Eventos Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo, espaço que possui capacidade e infraestrutura compatíveis com o público estimado para o Casamento Comunitário, contemplando área coberta, acessibilidade, instalações sanitárias, cozinha, palco e demais condições necessárias para a realização simultânea da cerimônia civil e da recepção dos participantes. A escolha do local justifica-se pela adequação de sua estrutura às necessidades do evento, garantindo segurança, conforto, acessibilidade e condições apropriadas para acomodação dos casais, familiares, convidados e equipes envolvidas na execução do objeto.

Local do casamento: R. Intendente José Vaz, 2-138 - Guanabara, Ipameri - GO, 75780-000

Serviços Buffet:

- Jantar
- Sobremesa
- Bebidas
- No mínimo 450 pratos de mesa
- No mínimo 450 pratos de sobremesa
- No mínimo 450 garfos e facas
- No mínimo 450 colheres de servir
- No mínimo 450 taças para bebidas
- No mínimo 10 Richouds, no mínimo 6 Travessas, no mínimo 20 colheres para servir, cestinhas para guardanapos, e todos materiais para servir 2 mesas de jantar
- Jarras garçons
- Bandejas garçons
- Frezeres para bebidas
- Geladeira para cozinha
- Fogões para cozinha
- Lixeiras para cozinha e bar
- Panelas e materiais de cozinha
- No mínimo 12 Garçons e 3 copa
- No mínimo 6 cozinheiras e ajudantes de cozinha
- No mínimo 2 coordenadores de evento

ENTRADAS (servido na mesa de convidados):

Almondegas

Mandiocas

Patê de Frango

Torradas

JANTAR- para 450 convidados

Arroz branco

Tutu ou feijão assado

Carne bovina ao Molho madeira

Coxa de frango assada ou Frango ao creme de ervas finas

Pure de batatas

Salada Califórnia (folhas verdes, tomatinho cereja, pepino japonês, uvas, abacaxi, manga) acompanhada com molhos de coalhada síria

SOBREMESA – para 450 convidados

Sorvete com calda de bananas (servidos volantes)

Bolo de servir cobertura de leite ninho com recheio de doce de leite com nozes ou olho de sogra (Servido volante)

BEBIDAS – para 450 convidados

Refrigerante sabor Cola

Refrigerante sabor Cola sem açúcar

Refrigerante sabor Guaraná

Suco de uva e de pêssego

Água Mineral

(Qtde. 01 Serviço Sendo servido para 450 pessoas)

Serviços de Decoração:

- Entrada

- Mesa de bolo

- Mesas de Jantar

- Mesa para sobremesas

- No mínimo 45 tampões para 10 lugares

- No mínimo 45 forros redondos para tampões

- No mínimo 450 cadeiras brancas plástico
- No mínimo 45 vasilhinhos para mesa convidados
- Passarela vermelha para Cerimônia
- No mínimo 4 arranjos para Passarela
- No mínimo 3 arranjos para mesas de servir
- No mínimo 2 arranjos para entrada e painel para fotos
- Cerimonial

ENTRADA:

- No mínimo 4 PUFFS/ No mínimo 2 TAPETE/ No mínimo 1 APARADOR DE MADEIRA
- PAINEL TECIDO PARA FOTOS - MESINHAS – Com no mínimo 2 ARRANJOS (Flores Artificiais)

MESA DE BOLO:

- No mínimo 1 MESA DE MADEIRA/ APARADORES/ /TAÇAS E AFINS DE VIDRO E CRISTAL
- No mínimo 4 ARRANJOS – FLORES ARTIFICIAIS
- PAINEL TECIDO PARA FUNDO MESA
- MAKET BOLO BRANCA

MESAS DE CONVIDADOS:

- No mínimo 45 MESAS COM TAMPÕES REDONDOS / No mínimo 45 FORROS REDONDOS DE TECIDO ADAMASCADO/ No mínimo 450 UTENSÍLIOS PARA SERVIR CONVIDADOS (PRATOS DE MESA E SOBREMESA, GARFO, FACAS, COLHERES SOBREMESA, TACAS)
- No mínimo 45 VASILHINHOS DE MARGARIDAS NATURAIS PARA CENTRO DE MESA No mínimo 2 ILHAS JANTAR E MESA DE SOBREMESA
- No mínimo 03 MESA DE MADEIRA
- TRAVESSAS/ RICHARD/ COLHERES/PEGADORES (CONFORME CARDÁPIO DO BUFFET)
- No mínimo 03 ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS

CERIMONIA

- APARADOR DOURADO
- TAPETE FELPUDO BEGE
- PASSARELA VERMELHA
- No mínimo 2 ARRANJOS NOS PÉS DE VIME – Flores Artificiais - para Altar
- No mínimo 2 ARRANJOS NOS PÉS DE VIME – Flores Artificiais- para início Passarela

CERIMONIAL

Serviços de organização para a cerimônia, incluindo organização do cortejo, gestão dos protocolos da celebração, apoio aos noivos e etc.

(Qtde. 01 Serviço)

Serviço de Estrutura:

Sonorização para festa de aproximadamente 450 convidados com capacidade para atender a um show de artista intermediário com banda. Sistema composto por no mínimo 8 caixas de som tipo line array de no mínimo 1200w cada uma, no mínimo 4 caixas de subwoofer 18 com no mínimo 2000w cada um, no mínimo 01 mesa digital com no mínimo 20 canais, no mínimo 01 kit bateria, no mínimo 6 microfones sem fio, no mínimo 2 microfones com fio.

Iluminação de palco de pequeno porte. Sistema composto por no mínimo 02 moving beam, no mínimo 02 leds tipo ribalta, no mínimo 10 par leds.

Serviço de mestre de cerimônia com duração mínima de 4 horas.

(Qtde. 01 Serviço)

Reportagem fotográfica do evento:

Registro de 40 casais participantes;

Produção total de no mínimo 210 fotografias, distribuídas da seguinte forma:

No mínimo 05 fotos de cada casal de noivos;

No mínimo 10 fotos da organização e ambientação do evento;

Todas as fotos serão entregues no formato de tamanho mínimo 15x21 cm, coloridas, papael fotográfico brilhante, as fotografias deverão ser entregues conforme especificações acima, com qualidade profissional;

Com a participação de no mínimo 02(dois) fotógrafos e no mínimo 01(um) auxiliar de iluminação

Prazos de entrega será de 30 dias após a data da realização da Cerimônia

(Qtde. 210 Fotos)

Serviço de realização de casamento comunitário com habilitação, emissão de certidões e atos cartorários pelo Cartório de Registro Civil, incluindo taxas, emolumentos e demais despesas necessárias

(Qtde 40 Serviço)

Aluguel do Pavilhão de eventos Monsenhor Domingos Pinto de Figueredo com capacidade para 1000 pessoas com área coberta de 1103 m², com energia elétrica com boas condições de uso, cozinha, palco, 9 banheiros e 1 palco. Local com acessibilidade disponível. Incluso serviços de limpeza **(Qtde 01 Serviço)**

Ressalta-se que serão ofertados como contrapartida serviços de apoio operacional e institucional por parte da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, não sendo tais despesas custeadas com recurso do convênio.

Ressalta-se que parte a proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia, mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o

Município de Ipameri disponibilizará serviços gráficos destinados à elaboração, diagramação, impressão e confecção dos convites do Casamento Comunitário, compreendendo a criação da arte, revisão dos arquivos, impressão, acabamento e entrega dos materiais para distribuição aos participantes e convidados. Ressalta-se que a disponibilização dos referidos serviços ocorrerá sob responsabilidade da Administração Municipal, não integrando os custos previstos no valor da proposta, sendo destinada exclusivamente como contrapartida municipal para assegurar a plena execução do objeto e o cumprimento integral das metas e atividades previstas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Realizar cerimônia de Casamento Comunitário para 40 casais em situação de vulnerabilidade social no município de Ipameri/GO;
- Atender aproximadamente 450 participantes entre casais, familiares e convidados durante a realização do evento;
- Promover a regularização civil de 40 uniões, garantindo acesso a direitos e benefícios legais decorrentes do casamento civil;
- Proporcionar celebração digna e estruturada, com fornecimento de buffet completo, decoração, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias, locação de espaço adequado e cobertura fotográfica;
- Garantir o registro fotográfico do evento, com produção mínima de 210 fotografias distribuídas entre os casais participantes e o registro geral da cerimônia;
- Realizar os atos cartorários necessários, incluindo habilitação, emissão de certidões e demais providências junto ao Cartório de Registro Civil.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Levantamento, inscrição, análise documental e seleção dos casais participantes, mediante verificação da situação de vulnerabilidade social, residência no município, enquadramento nos critérios definidos pela Administração Municipal e documentação necessária para habilitação junto ao Cartório de Registro Civil;
- Elaboração do planejamento do evento, definição de cronograma físico e organização da cerimônia e recepção;
- Locação do espaço físico adequado para realização do evento, com capacidade para acomodar os participantes com conforto, segurança e acessibilidade;
- Contratação dos serviços de buffet completo, contemplando jantar, sobremesa, bebidas, equipe de atendimento e toda a estrutura necessária para recepção dos convidados;
- Contratação dos serviços de decoração da cerimônia e recepção, incluindo ornamentação, mobiliário, passarela, mesas, arranjos, painel fotográfico, cerimonial e demais itens estruturais necessários à realização do evento;
- Contratação dos serviços de sonorização, iluminação e mestre de cerimônias para condução da celebração;

- Contratação de serviços fotográficos para registro dos casais e do evento;
- Execução dos atos cartorários pelo Cartório de Registro Civil, com habilitação, celebração das uniões e emissão das certidões de casamento;
- Realização da cerimônia e recepção na data estabelecida, com acompanhamento e coordenação da equipe responsável;
- Prestação de contas dos recursos utilizados, com comprovação da execução física e financeira do objeto.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Ipameri/GO e o Estado de Goiás visa promover ação social de impacto direto na vida de famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da realização de Casamento Comunitário que garante a oficialização civil das uniões e o consequente acesso a direitos fundamentais, como herança, benefícios previdenciários, planos de saúde e proteção legal aos cônjuges e filhos.

O interesse recíproco da parceria reside na convergência entre a política estadual de promoção da cidadania e inclusão social e a atuação do município no atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os vínculos familiares e contribuindo para a redução das desigualdades sociais no território.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do Casamento Comunitário contribui diretamente para a promoção da cidadania, inclusão social e regularização civil de casais que, por razões financeiras, não têm condições de arcar com os custos de um casamento formal. A proposta contempla toda a estrutura necessária para uma celebração digna, desde os atos cartorários até a recepção dos participantes, incluindo locação de espaço adequado, buffet, decoração, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias e registro fotográfico, garantindo que o evento ocorra com organização, qualidade e respeito à dignidade dos beneficiários.

Além da regularização civil, a ação fortalece os vínculos familiares, contribui para a segurança jurídica das famílias atendidas e promove o sentimento de pertencimento e valorização social dos participantes, impactando positivamente sua qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da proposta é composto por casais em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Ipameri/GO, estimando-se o atendimento direto de 40 casais e aproximadamente 450 participantes entre noivos, familiares e convidados. São pessoas que, em sua maioria, vivem em união estável informal por não disporem de recursos financeiros suficientes para custear os gastos inerentes ao casamento civil, ficando à margem de direitos e benefícios legais decorrentes da formalização da união.

A seleção dos beneficiários observará critérios previamente estabelecidos pela Administração Municipal, destinados a assegurar o atendimento prioritário de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos e a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade social de Ipameri vive em união estável não formalizada, sem acesso aos direitos e proteções jurídicas decorrentes do casamento civil, tais como direitos sucessórios, previdenciários e de proteção à família. A ausência de condições financeiras para custear os gastos com documentação, taxas cartoriais e a realização de uma cerimônia

impede que esses casais regularizem sua situação, perpetuando a informalidade e a exclusão de direitos fundamentais.

Diante desse cenário, a realização do Casamento Comunitário representa uma resposta concreta do poder público municipal a essa demanda, proporcionando acesso igualitário à formalização civil e a uma celebração digna, independentemente da condição econômica dos participantes.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a execução da proposta, esperam-se os seguintes resultados:

- Formalização civil de 40 uniões, com emissão das respectivas certidões de casamento;
- Acesso dos casais beneficiados a direitos legais decorrentes do casamento civil, como benefícios previdenciários, herança e proteção jurídica à família;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da estabilidade social das famílias atendidas;
- Promoção da cidadania e inclusão social de aproximadamente 450 participantes;
- Realização de evento digno, organizado e estruturado, com espaço adequado, buffet, decoração, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias e registro fotográfico;
- Contribuição para a redução das desigualdades sociais e fortalecimento da política pública de assistência social no município.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Ipameri/GO possui capacidade técnica, operacional e gerencial para execução do objeto proposto, contando com equipe técnica qualificada nas áreas de assistência social, planejamento de eventos e gestão administrativa, apta a garantir a organização, coordenação e acompanhamento de todas as etapas da ação.

O município possui experiência na execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais, dispondo de estrutura administrativa adequada para gerenciamento, fiscalização, controle financeiro e acompanhamento físico da execução, assegurando transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos na consecução dos objetivos sociais propostos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes da data do Evento
3ª	Realização do Casamento Comunitário no município de Ipameri-GO	27/06/2026	27/06/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

01	Serviços Buffet: - Jantar - Sobremesa - Bebidas - No mínimo 450 pratos de mesa - No mínimo 450 pratos de sobremesa - No mínimo 450 garfos e facas - No mínimo 450 colheres de servir - No mínimo 450 taças para bebidas - No mínimo 10 Richouds, no mínimo 6 Travessas, no mínimo 20 colheres para servir, cestinhas para guardanapos, e todos materiais para servir 2 mesas de jantar - Jarras garçons - Bandejas garçons - Frezeres para bebidas - Geladeira para cozinha - Fogões para cozinha - Lixeiras para cozinha e bar - Panelas e materias de cozinha - No mínimo 12 Garçons e 3 copa - No mínimo 6 cozinheiras e ajudantes de cozinha - No mínimo 2 coordenadores de evento ENTRADAS (servido na mesa de convidados): Almondegas Mandiocas Patê de Frango Torradas JANTAR- para 450 convidados	Serviço	01 Serviço Sendo servido para 450 pessoas	R\$ 100,79	R\$ 45.355,50
----	--	---------	---	------------	------------------

Arroz branco				
Tutu ou feijão assado				
Carne bovina ao Molho madeira				
Coxa de frango assada ou Frango ao creme de ervas finas				
Pure de batatas				
Salada Califórnia (folhas verdes, tomatinho cereja, pepino japonês, uvas, abacaxi, manga) acompanhada com molhos de coalhada síria				
SOBREMESA – para 450 convidados				
Sorvete com calda de bananas (servidos volantes)				
Bolo de servir cobertura de leite ninho com recheio de doce de leite com nozes ou olho de sogra (Servido volante)				
BEBIDAS – para 450 convidados				
Refrigerante sabor Cola				
Refrigerante sabor Cola sem açúcar				
Refrigerante sabor Guaraná				
Suco de uva e de pêssego				
Agua Mineral				

02	Serviços de Decoração: - Entrada - Mesa de bolo - Mesas de Jantar - Mesa para sobremesas - No mínimo 45 tampões para 10 lugares - No mínimo 45 forros redondos para tampões - No mínimo 450 cadeiras brancas plástico - No mínimo 45 vasilhinhos para mesa convidados - Passarela vermelha para Cerimônia - No mínimo 4 arranjos para Passarela - No mínimo 3 arranjos para mesas de servir - No mínimo 2 arranjos para entrada e painel para fotos - Cerimonial ENTRADA: - No mínimo 4 PUFFS/ No mínimo 2 TAPETE/ No mínimo 1 APARADOR DE MADEIRA - PAINEL TECIDO PARA FOTOS - MESINHAS – Com no mínimo 2 ARRANJOS (Flores Artificiais) MESA DE BOLO: - No mínimo 1 MESA DE MADEIRA/ APARADORES/ /TAÇAS E AFINS DE VIDRO E CRISTAL - No mínimo 4 ARRANJOS – FLORES ARTIFICIAIS - PAINEL TECIDO PARA FUNDO MESA - MAKET BOLO BRANCA	Serviço	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
----	--	---------	----	------------------	------------------

MESAS DE CONVIDADOS: - No mínimo 45 MESAS COM TAMPOES REDONDOS / No mínimo 45 FORROS REDONDOS DE TECIDO ADAMASCADO/ No mínimo 450 UTENSILIOS PARA SERVIR CONVIDADOS (PRATOS DE MESA E SOBREMESA, GARFO, FACA, COLHERES SOBREMESA, TACAS) - No mínimo 45 VASINHOS DE MARGARIDAS NATURAIS PARA CENTRO DE MESA No mínimo 2 ILHAS JANTAR E MESA DE SOBREMESA - No mínimo 03 MESA DE MADEIRA - TRAVESSAS/ RICHAUD/ COLHERES/PEGADORES (CONFORME CARDAPIO DO BUFFET) - No mínimo 03 ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS CERIMONIA - APARADOR DOURADO - TAPETE FELPUDO BEGE - PASSARELA VERMELHA - No mínimo 2 ARRANJOS NOS PES DE VIME – Flores Artificiais - para Altar - No mínimo 2 ARRANJOS NOS PES DE VIME – Flores Artificiais- para início Passarela CERIMONIAL Serviços de organização para a cerimônia, incluindo organização do cortejo, gestão dos protocolos da celebração, apoio aos noivos e etc.				
---	--	--	--	--

03	Serviço de Estrutura: Sonorização para festa de aproximadamente 450 convidados com capacidade para atender a um show de artista intermediário com banda. Sistema composto por no mínimo 8 caixas de som tipo line array de no mínimo 1200w cada uma, no mínimo 4 caixas de subwoofer 18 com no mínimo 2000w cada um, no mínimo 01 mesa digital com no mínimo 20 canais, no mínimo 01 kit bateria, no mínimo 6 microfones sem fio, no mínimo 2 microfones com fio. Iluminação de palco de pequeno porte. Sistema composto por no mínimo 02 moving beam, no mínimo 02 leds tipo ribalta, no mínimo 10 par leds. Serviço de mestre de cerimônia com duração mínima de 4 horas.	Serviço	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
----	--	---------	----	---------------	---------------

04	Reportagem fotográfica do evento: Prestação de serviço de reportagem fotográfica para o evento Casamento Comunitário, a ser realizado no dia 27/06/2026, no Pavilhão de Eventos Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo. Descrição dos Serviços: - Cobertura fotográfica completa do evento, com a com a participação de 02(dois) fotógrafos e 01(um) auxiliar de iluminação. Registro fotográfico de 40 casais participantes da cerimonia; Produção total de 210 fotografias, distribuídas da seguinte forma: 05 fotos de cada casal de noivos; 10 fotos da organização e ambientação do evento; Todas as fotos serão entregues no formato mínimo de 15x21 cm, coloridas, papel fotográfico brilhante, dentro de em 01 caixa envelope de papelão não timbrado, branco, liso, tamanho mínimo 15x21cm para cada casal de noivos. As fotografias serão entregues conforme especificações acima, com qualidade profissional; Prazos de entrega será de 30 dias após a data da realização da Cerimonia	Fotos	210	R\$ 23,81	R\$ 5.000,00
05	Serviço de realização de casamento comunitário com habilitação, emissão de certidões e atos cartorários pelo Cartório de Registro Civil, incluindo taxas, emolumentos e demais despesas necessárias	Serviço	40	R\$ 586,05	R\$23.442,00
06	Aluguel do Pavilhão de eventos Monsenhor Domingos Pinto de Figueredo com capacidade para 1000 pessoas com área coberta de 1103 m², com energia elétrica com boas condições de uso, cozinha, palco, 9 banheiros e 1 palco. Local com acessibilidade disponível. Incluso serviços de limpeza	Serviço	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

SUBTOTAL	R\$ 105.297,50
-----------------	---------------------------

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 105.300,00	Não financeira	R\$ 105.300,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, conforme Detalhamento do Objeto - Item 4.2 do presente plano de trabalho.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JÂNIO PACHECO

Prefeito do Município de Ipameri/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 15/06/2026, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO PACHECO, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91843274** e o código CRC **9AEA5617**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009553



SEI 91843274